

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Viação Apucarana Ltda., CNPJ 75.739.797/0001-42, torna público que recebeu do IAP Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros implantado na Rua Ponta Grossa, 95, Vila Nova, Apucarana, PR - Validade 16/12/2017.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Viação Apucarana Ltda., CNPJ 75.739.797/0001-42, torna público que irá requerer ao IAP renovação da Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros implantado na Rua Ponta Grossa, 95, Vila Nova, Apucarana, PR.



Autorarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 - Barra Funda - Cep: 86800-210
APUCARANA - PR - CNPJ: 13.709324-0/000131
www.apucarana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.854.755/0001-04 PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS VAN IVECO DAILY, PLACAS BAY-9499, BCC-3087, BCC-6315, BBD-0433 E BBD-0434.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASARAM NO PARECER Nº 625/2017 DO DIA 04/08/2017 DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARECER Nº 187/2017 DO DIA 10/08/2017 DO CONTROLE INTERNO, A DIRETORA PRESIDENTE RESOLVE DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 24, INC. XVII, DA LEI FEDERAL 8666/93.

DÊ-SE A PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA		EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
CONTRATADA	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA		
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.		
DESCRIÇÃO DO ADITIVO	TRATA-SE DO 1º ADITIVO SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 37/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE: NO OFÍCIO SEOB Nº 132/2017 DATADO DE 13/03/2017, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, DO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO; PARECER TÉCNICO DATADO EM 13/03/2017; PARECER JURÍDICO SOB O Nº 169/2017 DATADO DE 17/03/2017; PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB O Nº 169/2017 DATADO DE 19/04/2017 E INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES.		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO	1	CONTRA TO	37/2016
DATA DO ADITIVO	19/04/2017	DATA DE EXPIRAÇÃO	19/04/2018
VALOR DO ADITIVO	R\$ 46.636,92 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)		



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Pires, nº 25
CEP 86.800-200 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



PORTARIA Nº 513/2017-SRH

O Secretário de Gestão Pública do Município de Apucarana e a Diretora Presidente da Autorarquia Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando:

1. A contratação através de Carta de Convocação de Apresentação nº 178.990.645-9, recebida pelo Representante da Recurso Humano em 03.08.2017, considerando o mesmo a partir de 22.05.2017, a servidora ZORAIDE APARECIDA GONÇALVES.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a extinção do vínculo institucional de trabalho, com fundamento no § 1º do Art.202º da Lei Complementar 001/2011, a partir de 03 de agosto de 2017, do cargo de Provedor Efetivo de "Professora", referente ao 1º. Padrão com data de admissão em 09.02.1998 - Classe PG - Nível 10 e 2º. Padrão com data de admissão em 14.05.2012 - Classe LP - Nível 02, da Sra. ZORAIDE APARECIDA GONÇALVES, ocupadora do cargo de Identificação 3.075.542-6, lotada junto a Autorarquia Municipal de Educação de



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Pires, 25A - 86800-215 - Apucarana - Paraná
Telefone: (41) 3021-1100 - www.apucarana.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AO FOMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 03/2017 CELEBRADO EM 20/04/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA KREB E KREB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Apucarana, inscrita no CNPJ sob nº 70.299.815/0001-00, estabelecida a Centro Cívico José de Oliveira Pires, 25-A - CEP: 86.800-235, Apucarana - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KREB E KREB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., situada à Avenida Curitiba nº 1.624 centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.944.529/0001-99 e inscrição Estadual nº 90.492.574-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 20/04/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Decisão do Governo Federal sobre o aumento do PIS e COFINS, fica alterada a tabela contida na Cláusula Primeira deste Contrato passando os valores dos combustíveis para gasolina R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) Etanol R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) e a partir do mês de agosto/2017 conforme solicitado por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, lidas e entendidas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017.

Apucarana, 07 de agosto de 2017

[Assinatura]
Câmara Municipal de Apucarana
CONTRATANTE
Mauro Bertoli
Presidente

[Assinatura]
KREB E KREB COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
LTDA.
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Pires, 25A - 86800-215 - Apucarana - Paraná
Telefone: (41) 3021-1100 - www.apucarana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017
CONVITE Nº 05/2017
CONTRATO Nº 2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADO: Saulo Emanuel de Barros
OBJETO: contratação de profissional de engenharia civil para acompanhamento de execução da Reforma do Prédio da Câmara e proceder a alteração (medição) das fases de execução da obra, na forma do previsto na proposta.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até final da execução da obra.
FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 10 de agosto de 2017.

[Assinatura]
Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Pires, nº 25
CEP 86.800-200 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 516/2017

Súmula: Homologação Resolução Assistência Social específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DR. CARLOS ALBERTO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETO

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, conforme anexas desta:

Anexo I - Resolução nº 035, de 07 de agosto de 2017, do Plano de Aplicação da entidade C.A.S.A - CENTRO ADOLESCENTE;

Anexo II - Resolução nº 036, de 07 de agosto de 2017, do Plano de Aplicação da entidade COMANDER - Comunidade;

Anexo III - Resolução nº 037, de 08 de agosto de 2017 nº 14/17;

Anexo IV - Resolução nº 038, de 09 de agosto de 2017 nº 16/17;

Anexo V - Resolução nº 039, de 09 de agosto de 2017 nº 03/17;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2017.

[Assinatura]
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUCARANA

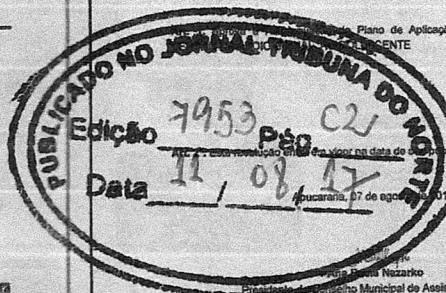
RESOLUÇÃO Nº 38/2017

Súmula: Aprova a Realização da Aplicação da entidade de APOIO SOCIAL AO DOLENTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº 210, de 23 de agosto de 2017, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o Plano de Aplicação da entidade de APOIO SOCIAL AO DOLENTO.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUCARANA

RESOLUÇÃO Nº 38/2017

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da entidade COMANDER - Comunidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº 210, de 23 de agosto de 2017, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho da entidade Anderson de Defesa do Cidadão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 07 de agosto de 2017.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 58
PL. 87

LEI Nº. 051/2017

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7947 Pág. 05

04 AGO. 2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

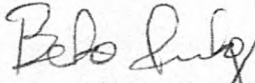
01 – Câmara Municipal	
01.01 – Poder Legislativo	
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(02)3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	350.000,00
(12)3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	120.597,59
(63)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	120.613,26
(97)4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	75.000,00
TOTAL.....	666.210,85

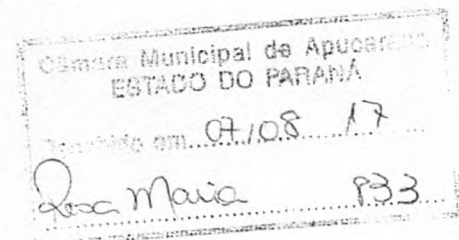
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(26) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	666.210,85
TOTAL.....	666.210,85

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

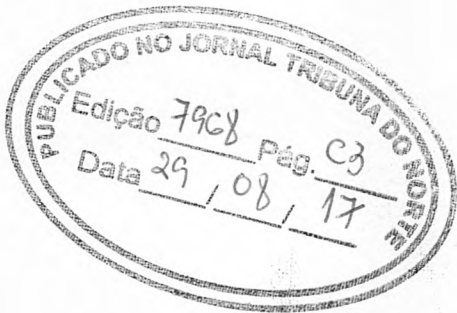




CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 02/2017



A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), no orçamento para o exercício de 2017(Lei Municipal nº. 86, de 15 de dezembro de 2016), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres
(59)3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos – 000- Recursos Ordinários - Livres
(63) 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$-10.000,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

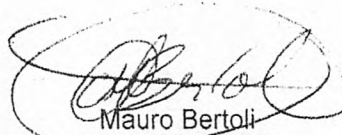
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

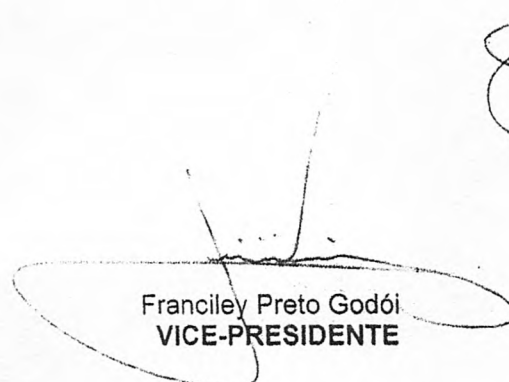
Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 35/2016, de 30/06/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2017

MESA EXECUTIVA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
VICE-PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO

Marcia Regina da Silva Sousa
2º SECRETÁRIA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017

REGIÃO Nº 34/2017

BIETO: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A FACHADA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

COMISSÃO DO PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO OBJETO DO PROCESSO EM TELA QUE, APÓS ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS OFERTADAS, DECIU CLASSIFICAR OS SEGUINTE PROPONENTES:

PROponentes	CNPJ
DEBORAH CRISTINA QUEIROZ SEVERGININI & CIA LTDA EPP	02.352.031/0001-37

VERIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA TODOS OS ITENS. REVISADOS OS VALORES UNITÁRIOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PROPOSTAS, CONSTATOU-SE A NORMALIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, NADA MAIS TENDO A SER CONSIDERADO. ANTE O EXPOSTO NESTE RELATÓRIO E NO CONTEÚDO NAS DEMAIS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, A COMISSÃO DO PREGÃO EMITE A SEGUIR SEU PARECER FORMAL:

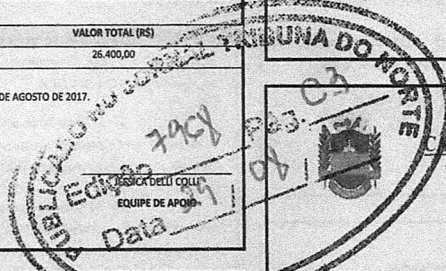
QUE A AQUISIÇÃO DO OBJETO DESSE PROCESSO LICITATÓRIO SEJA ADJUDICADA, COM BASE NAS DECISÕES CONSTANTES NESTE RELATÓRIO, ÀS RESPECTIVAS PROPONENTES VENCEDORAS, DE ACORDO COM OS PRAZOS E AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E PELO UNITÁRIO GLOBAL, A SABER:"

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
DEBORAH CRISTINA QUEIROZ SEVERGININI & CIA LTDA EPP	1	1	40,0	PLACAS PARA OS PORTAIS DE ENTRADA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS: PLACA EM FORMATO BOX CURVA NAS MEDIDAS DE 1,50 M DE LARGURA E 0,60 M DE ALTURA, COM FECHAMENTO SUPERIOR, INFERIOR E FRONTAL EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) BRANCO DE 4,0 MM, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA DOBRADA RETANGULAR DE 40X20X1,2 MM COM APLICAÇÃO DE PRIMER INDUSTRIAL E APLICAÇÃO DE P.U. (POLIURETANO). A ARTE PARA ADESIVAGEM DEVERÁ SER IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO E EM ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS CONFORME PROJETO E DETALHES FORNECIDOS.	660,00

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
DEBORAH CRISTINA QUEIROZ SEVERGININI & CIA LTDA EPP	26.400,00

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ALEXANDRE POSSEBOM
PREGOEIRO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017, A QUE SE REFERE O PROCESSO Nº 54/2017 DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA.

ÓRGÃO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

NÚMERO DA ATA: 100/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

PREGÃO Nº 35/2017

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/08/2017

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE POSSEBOM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERROS PVC E METALÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÀS 28 DE AGOSTO DE 2017, NA SALA DE LICITAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO ALEXANDRE POSSEBOM E O MEMBRO DA EQUIPE DE MARIO HIDEKIYO YOSHURA, DE ACORDO COM A PORTARIA 239/2017, PARA PROCEDER A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEPENDAS DO EDITAL DECISÃO; O PREGOEIRO DEU SEGUIMENTO AO CERTAME E CONSTATOU QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA POR NENHUMA EMPRESA, MESMO O EDITAL TENDO SIDO ENVIADO POR EMAIL PARA AS SEGUINTE EMPRESAS: CASA DO FERRO MARINGÁ, OS FERROS E OBRAS COMERCIAL SANTA ROSA W RODRIGUES, DIANTE DO EXPOSTO, FOI JULGADA DESERTA A LICITAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO, FOR LAMVADA ESTA ATA, QUE APOS LIDA E ACHADA CONFORME, VAL ASSINADA PELO PREGOEIRO, PELO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO O, RESSALVANDO QUE O MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, AO ASSINAR ESTA ATA, ATESTA SUA PARTICIPAÇÃO E COLABORAÇÃO NO CERTAME, NÃO LHE APLICANDO AS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE QUE TRATA O INCISO IV DO ART. 3º DA LEI Nº 10.520/02.

ALEXANDRE POSSEBOM
PREGOEIRO

MARIO HIDEKIYO YOSHURA
EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Centro: João José de Oliveira Rua: 254 - Fone: 41-3422-215 - Apucarana - Paraná
 Fone: (41) 3422-7099 / (19) 9-6487000 / www.apucarana.pr.gov.br

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 02/2017

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento para o exercício de 2017 (Lei Municipal nº. 86, de 15 de dezembro de 2016), e com base no Artigo 45 da Lei Federal: 4.320/64, como segue:

01 - Câmara Municipal de Apucarana	
01.01 - Poder Legislativo	
01.031.0001.2.107.000 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários - Livres	
(59)13.3.50.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta Lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01 - Câmara Municipal de Apucarana	
01.01 - Poder Legislativo	
01.031.0001.2.107.000 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários - Livres	
(66)3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2015, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 25/2016, de 20/06/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2017

MESA EXECUTIVA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franclay Presto Godói
VICE-PRESIDENTE

Mauro Regina de Silva Sousa
1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Centro: João José de Oliveira Rua: 254 - Fone: 41-3422-215 - Apucarana - Paraná
 Fone: (41) 3422-7099 / (19) 9-6487000 / www.apucarana.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2017
Tomada de Preço nº 01/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço nº 01/2017, para **READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEJOS**, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- 2) ADJUDICAR o objeto da licitação à Empresa **PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 16.825.757/0001-54**, pelo valor global ate o final da execução da obra de **R\$ 235.839,72 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**.
- 3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

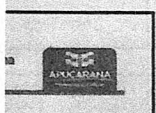
Apucarana/PR, 28 de agosto de 2017.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO	110/2017
INEXIGIBILIDADE	42/2017
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE METROPOLITANO PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA-PR

Mauro Regina de Silva Sousa
2ª SECRETÁRIA

COMUM	3,24
TOTAL (R\$)	087,50



Sistema de Serviços e Consórcio Municipal de 2017.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Nome: Ferrazini Marcolino, 7 (sete) horas semanais, e Agricultura, Pecuária e Pesca entre a União e o

em caráter, entrando

Estado de Apucarana, em 15 de 2017.

01/2422-7482

NGAS

Nível de vencimentos, parâmetro e de Vencimentos,

capacidade de prestar serviços e calculadas com base

Classe C, Nível 29, de Ensino Superior, prestou concurso público, no período de 1º de dezembro de 2017, a Escola Municipal Colônia

Unidade de Saúde, 120 (cento e vinte) parágrafos, da Lei 15/1943, combinado com a Lei Municipal nº4.109, de

Caroline Sachetto Dorais e Licitação, para análise e necessidade para prestação e Município de Arapongas.

ISRAEL BIASON FILHO para sob a presidência do Município, no endereço

AMS Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simião, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR

APUCARANA
Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO	110/2017
INEXIGIBILIDADE	42/2017

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO	AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE METROPOLITANO PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASARAM NO PARECER Nº 184/2017 DO DIA 10/08/2017 DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARECER Nº 236/2017 DE 18/08/2017 DO CONTROLE INTERNO, O DIRETOR PRESIDENTE RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8666/93.

DÊ-SE À PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 29 de agosto de 2017.

ROBERTO EDUARD MANETA
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE
Edição 7908 Pág. C3
Data 29/08/2017

Figura 1 de 1

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 128/2016.
Contrato: nº. 440/2016 – 1º Termo Aditivo.
Pregão: nº. 080/2016.

Partes: Município de Arapongas e SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ nº 00.258.246/0001-68, representado por **João Paulo Costa Pereira**, CPF nº 017.911.969-93.

Objeto: Aquisição de Licenças de Software, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.

Objeto do Termo Aditivo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n.º 440/16 cujo objeto é a concessão de Licença de Uso de Software Autocad e Autodesk.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DO OBJETO: O prazo de execução e vigência do presente contrato fica prorrogado a partir de 01/08/2017 até 01/08/2018, conforme processo administrativo n.º 17746 de 26/07/2017, e ainda nos termos do art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e dos documentos que integram o processo administrativo, fica revisto o valor contratado, passando o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$ 4.977,48 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

O valor total da contratação para o período será de até R\$ 59.729,76 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n.º 14.01-261220003.2.057/3.3.90.39.94.00 - Fonte de Recurso 000-578.

CLÁUSULA QUARTA: As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

Micro Região
PRESIDENTE

Francley Preto Godói
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Malina Ferrás
1º SECRETÁRIO

Marcia Regina de Silve Sousa
2º SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Cidade: Centro, Praça João de Oliveira Neto, 21A - 86900-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3422-7489 - 0800-6487022 - www.apucarana.pr.gov.br

Apucarana, 15 de agosto de 2017.

Ofício GP 014/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito autorização para Suplementação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para dotação "OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA", conforme segue abaixo:

1	Câmara Municipal de Apucarana		
01.01	Poder Legislativo		
01.031.0001.7.107.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
Fontes de Recursos			
000	Recursos Ordinários - Livres		
(S9) 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SUPLEMENTAÇÃO	
(E3) 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REDUÇÃO	
TOTAL DE REPASSE DE DOTAÇÃO E VALORES			R\$ 10.000,00

Luciane Bossa
Departamento de Contabilidade/Finanças e Orçamento

Data da Autorização do Presidente: 15/08/2017

Data de envio ao Departamento de Licitação: 15/08/2017

Prefeitura do Município de Apucarana
LEI Nº. 051/2017

Simulão: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 666.210,85 (seiscientos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 666.210,85 (seiscientos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Poder Legislativo	
01.031.0001.7.107.000 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
02 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ.	350.000,00
1218 1.90.13.00 - Obrigações Patronais	120.813,26
0318 3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.813,26
0714 4.90.51.00 - Obras e Instalações	75.000,00
TOTAL	666.210,85

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.02 - Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres	
(26) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ.	666.210,85
TOTAL	666.210,85

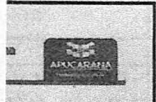
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Geaym Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Fone: 43 3162 4289 - E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br - Página 1 de 1
Este documento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.apucarana.pr.gov.br/dados/leis/>

COMUM	3,24
COMUM	
TOTAL (R\$)	
087,50	
JÉSSICA DELLI COLLI	
EQUIPE DE APOIO	



Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Atuarquia Municipal de Saúde de Apucarana

AMS Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simões, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR

APUCARANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	110/2017
INEXIGIBILIDADE	42/2017

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO	AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE METROPOLITANO PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASARAM NO PARECER Nº 184/2017 DO DIA 10/08/2017 DA ACESSORIA JURÍDICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARECER Nº 236/2017 DE 18/08/2017 DO CONTROLE INTERNO, O DIRETOR PRESIDENTE RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8666/93.

DÊ-SE À PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ROBERTO EDUARD MANETA
DIRETOR PRESIDENTE

Publicado no JORNAL TRIBUNA DO NORTE
Edição 7908
Data 29/08/2017

Francley Prieto Godói
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Lodi Filho
1º SECRETÁRIO

Marcia Regina da Silva Sousa
2º SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro: Fátima Jure de Oliveira Rosa, 21A - 86660-335 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3421-7009 / (049) 6497042 / www.apucarana.pr.gov.br

Apucarana, 15 de agosto de 2017

Ofício GP 014/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito autorização para Suplementação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para dotação "OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA", conforme segue abaixo:

1	Câmara Municipal de Apucarana		
01.01	Pod. Legislativo		
01.031.0001.2.107.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
Fontes de Recursos	000 - Recursos Ordinários - Livres		
(59) 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SUPLEMENTAÇÃO	
(63) 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REDUÇÃO	
TOTAL DE PASSIV. DE Dotação e VALORES			R\$ 10.000,00

Local: Bossa
Departamento de Contabilidade/Finanças e Orçamento

Data da Autorização do Presidente: 15/08/2017

Data de envio ao Departamento de Licitação: / /

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Araçongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 128/2016.
Contrato: nº 440/2016 – 1º Termo Aditivo.
Pregão: nº 080/2016.

Partes: Município de Araçongas e SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ nº 00.258.246/0001-68, representado por João Paulo Costa Pereira, CPF nº 017.911.969-93.

Objeto: Aquisição de Licenças de Software, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.

Objeto do Termo Aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n.º 440/16 cujo objeto é a concessão de Licença de Uso de Software Autocad e Autodesk.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DO OBJETO: O prazo de execução e vigência do presente contrato fica prorrogado a partir de 01/08/2017 até 01/08/2018, conforme processo administrativo n.º 17746 de 26/07/2017, e ainda nos termos do art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e dos documentos que integram o processo administrativo, fica revisto o valor contratado, passando o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$ 4.977,48 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). O valor total da contratação para o período será de até R\$ 59.729,76 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n.º 14.01-261220003.2.057/3.3.90.39.94.00 - Fonte de Recurso 000-578.

CLÁUSULA QUARTA: As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

Prefeitura do Município de Apucarana
LEI Nº. 051/2017

Síntese: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 088/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANÇÃO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 088/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Poder Legislativo	
01.031.0001.2.107.000 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
023 1.50 11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cív.	330.000,00
123 1.50 13.00 - Outras Despesas Pessoais	130.997,59
(63) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.813,26
(97) 4.90.51.00 - Obras e Instalações	75.000,00
TOTAL	666.210,85

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.02 - Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres	
125 2.1.52 11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cív.	666.210,85
TOTAL	666.210,85

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Godoy Prieto
(Beto Prieto)
Prefeito Municipal

Fone: 43 3162-4208 | E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br | Página 1 de 1
Este documento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.apucarana.pr.gov.br/sistema/leis/>



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 061/2017

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7965 Pág: 01

25 AGO. 2017

AUT. 68
FL. 83

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), no orçamento para o exercício de 2017(Lei Municipal nº. 86, de 15 de dezembro de 2016), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres

(59)3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos – 000- Recursos Ordinários - Livres

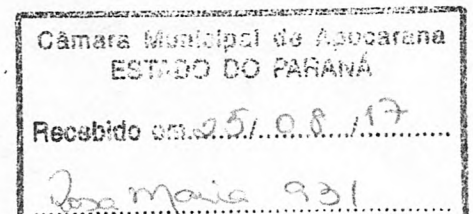
(63) 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$-10.000,00

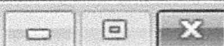
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



PL Fundamento Legal



Dados do Fundamento Legal

Unidade Gestora: 0001 CÂMARA MUNICIPAL

Número: 2

Tipo: 1 - Decreto

Código da Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Data de Criação: 24/08/2017

Data de Publicação: 29/08/2017

Início da Vigência: 24/08/2017

Nº do Diário Oficial: 7968

Dados da Lei Autorizativa

Número: 86

Data de Criação: 15/12/2016

Data de Publicação: 15/12/2016

Início da Vigência: 01/01/2017

Tipo da Lei: 2-LOA

Outros Dados do Fundamento Legal

Tipo de Crédito: 1 - Suplementar

Valor por Ementa: 10.000,00

Utiliza Limite de Crédito da Lei Orçamentária

Valor do Crédito: 0,00

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Viação Apucarana Ltda., CNPJ 75.739.797/0001-42, torna público que recebeu do IAP Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros implantado na Rua Ponta Grossa, 95, Vila Nova, Apucarana, PR - Validade 16/12/2017.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Viação Apucarana Ltda., CNPJ 75.739.797/0001-42, torna público que irá requerer ao IAP renovação da Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros implantado na Rua Ponta Grossa, 95, Vila Nova, Apucarana, PR.



Autarquia Municipal de Educação
 Rua Tamandaré, 115 - Barra Funda - Cap. 85800-210
 APUCARANA - PR - CNPJ: 01.701924/000131
 www.apucarana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.854.755/0001-04 PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS VAN IVECO DAILY, PLACAS BAY-9499, BBC-3087, BBC-6315, BBD-0433 E BBD-0434.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASARAM NO PARECER Nº 625/2017 DO DIA 04/08/2017 DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARECER Nº 187/2017 DO DIA 10/08/2017 DO CONTROLE INTERNO, A DIRETORA PRESIDENTE RESOLVE DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 24, INC. XVII DA LEI FEDERAL 8666/93.

DÉ-SE À PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
 DIRETORA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Torres, 25-A - Fone: 351-1600/231 - Apucarana - Paraná
 CEP: 85.739-700 - www.apucarana.pr.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 03/2017 CELEBRADO EM 20/04/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA KREB E KREB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Apucarana, inscrita no CNPJ sob nº. 78.294.815/0001-00, estabelecida a Centro Cívico José de Oliveira Torres, 25-A - CEP: 86.890-233, Apucarana - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KREB E KREB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, situada à Avenida Curitiba, nº 1424 centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.946.859/0001-99 e inscrição Estadual nº 90.492574-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 20/04/2017, assim especificado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Decreto do Governo Federal onde houve aumento do PIS e CONFIS, fica alterada a tabela contida na Cláusula Primeiro deste Contrato passando os valores dos combustíveis para: Gasolina R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) Etanol R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) e a partir do mês de agosto/2017 conforme publicação por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

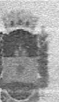
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Apucarana, 07 de agosto de 2017

Câmara Municipal de Apucarana
 CONTRATANTE
 Mauro Bertoli
 Presidente

KREB E KREB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
 CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Torres, 25-A - Fone: 351-1600/231 - Apucarana - Paraná
 CEP: 85.739-700 - www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017
 CONVITE Nº 05/2017
 CONTRATO Nº _____/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADO: Saulo Emanuel de Barros

OBJETO: contratação de profissional de engenharia civil para acompanhamento de execução da Reforma do Prédio da Câmara e proceder a aferição (medição) das fases de execução da obra, na forma do previsto no edital.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até final da execução da obra.

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 10 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
 MAURO BERTOLI
 PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA		EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
CONTRATADA	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA		
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.		
DESCRIÇÃO DO ADITIVO	TRATA-SE DO 1º ADITIVO SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 37/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE: NO OFÍCIO SEOB Nº 132/2017 DATADO DE 13/03/2017, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, DO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO; PARECER TÉCNICO DATADO EM 13/03/2017; PARECER JURÍDICO SOB O Nº 169/2017 DATADO DE 17/03/2017; PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB O Nº 169/2017 DATADO DE 19/04/2017 E INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES.		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO	1	CONTRATAÇÃO	37/2016
DATA DO ADITIVO	19/04/2017	DATA DE EXPIRAÇÃO	19/04/2018
VALOR DO ADITIVO	R\$ 46.636,92 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)		



Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Torres, nº 25
 CEP 85.800-200 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



PORTARIA Nº 313/2017-SRH

O Secretário de Gestão Pública do Município de Apucarana e a Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1. A comunicação atrelada de Carta de Intenção de Aposentadoria nº. 178.990.645-8, recebida pelo Superintendente de Recursos Humanos em 03/08/2017, considerando a partir de 22/05/2017, a servidora Zoraide Aparecida Gonçalves.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a extinção do vínculo institucional de trabalho, com fundamento no § 1º do Art. 202 da Lei Complementar 001/2011, a partir de 03 de agosto de 2017, do cargo de Provimento Efetivo de "Professora", referente ao 1º. Pedido com data de admissão em 09/02/1998 - Classe PG - Nível 10 e 2º. Faltas com data de admissão em 14.05.2012 - Classe LP - Nível 02, da Sra. ZORAIDE APARECIDA GONCALVES, cedente da entidade de origem nº. 3.072.543-6. Inclui-se no Arquivo Municipal de Educação de Apucarana.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Torres, nº 25 - Fone: 351-1600/231 - Apucarana - Paraná
 CEP: 85.739-700 - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 318/2017

Súmula: Homologa Resolução Assistência Social específicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, no uso de suas atribuições que lhe são orgânicas do Município:

DECRETO

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes Resoluções aprovadas Assistência Social de Apucarana, conforme anexos desta Resolução:
 Anexo I - Resolução nº 035, de 07 de agosto de 2017, do Plano de Aplicação do estatuto C.A.S.A - CEM ADOLESCENTE;
 Anexo II - Resolução nº 036, de 07 de agosto de 2017, do Plano de Aplicação do estatuto COMANDER - Casa Cidadã;
 Anexo III - Resolução nº 037, de 08 de agosto de 2017 nº 04/17;
 Anexo IV - Resolução nº 038, de 08 de agosto de 2017 nº 16/17;
 Anexo V - Resolução nº 039, de 09 de agosto de 2017 nº 03/17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2017.

Belo Siqueira
 Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
 (Boto Preto)
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

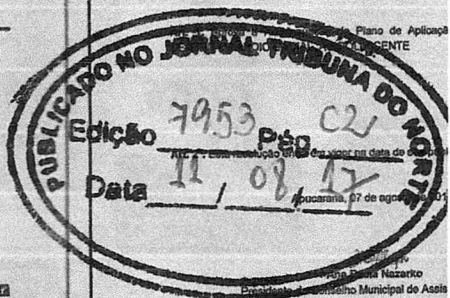
RESOLUÇÃO Nº 38/2017

Súmula: Aprova a Realização da Aplicação da entidade de APOIO SOCIAL AO DOLENTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210, de 23 de agosto de 2017.

RESOLVE

Plano de Aplicação de Assistência Social de Apucarana



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 38/2017

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da entidade Anderson de Defesa do Cidadão

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210, de 23 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1. Aprova o Plano de Trabalho da entidade Anderson de Defesa do Cidadão

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 07 de agosto de 2017.